



RESUMO EXECUTIVO

334ª REUNIÃO
LXIIª Extraordinária

Data: 13/06/2022
Hora do Início: 10h30min
Local: Virtual

ITEM I – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES

SUBITEM 1 - Processo nº 01.01.017101.015181/2022-00 (SES-AM): Dispõe sobre a Divisão do Recurso da Portaria GM/MS nº 937/2022 referente ao Programa Cuida Mais Brasil – 2022.

A realização da reunião extraordinária de forma virtual (via zoom), no dia 13 de junho de 2022, foi para tratar exclusivamente da divisão do recurso da Portaria GM/MS nº 937/2022 referente ao Programa Cuida Mais Brasil, considerando a urgência de vencimento de prazo para envio da Resolução CIB ao Ministério da Saúde. Antes de colocar em apreciação a pauta, o Vice Presidente fez alguns questionamentos sobre a forma de como foi pensada essa pactuação, sem uma discussão prévia com os entes envolvidos e deveria pactuar antes na Tripartite, se posiciona inicialmente contrário a uma pactuação sem discutir antes com os Municípios, mas aceitará o que for da vontade da maioria. A Sra Maria Adriana Moreira, Secretaria Municipal de Manicoré expõe a necessidade do Ministério da Saúde tratar os Municípios com Equidade, se posiciona inicialmente contrária a uma pactuação, apoiando o posicionamento do vice coordenador, inclusive apoiando o desejo da maioria. E que não teria como deixar o Recurso apenas no Município Polo. A Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos (SEAPS/SES) relata a necessidade de pactuar levando em consideração todo os esforços das Comissões Intergestoras Regionais (CIR's) do Estado do Amazonas que reuniram, discutiram e pactuaram a divisão dos recursos disponíveis na **Portaria GM/MS nº 937/2022 referente ao Programa Cuida Mais Brasil** para cada Regional. Sugere fazer um movimento para que os planejamentos sejam ascendentes, mas não nesse momento. O Sr. Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde de Parintins, também expõe sua opinião contrária a pactuação sem os Municípios serem ouvidos antes pelo Ministério da Saúde. A Sra. Lecita Marreira de Lima, Secretaria Municipal de Saúde de Tefé, coloca que não é dessa forma que vão solucionar o problema, a “não pactuação” nesse momento não favoreceria os Municípios que necessitam desse recurso, sugere outras formas de solucionar o problema como enviar documentos. A Secretária Municipal de Saúde de Ipixuna também se posiciona contrária a não pactuação, considerando alta mortalidade materna em seu Município e relata não haver pediatra em seu Município por exemplo, pois já pactuaram em suas Regionais os recursos. A Sra Radija Mary Costa de Melo Lopes/DEPLAM/SES-AM, expõe que as decisões não podem ser unilaterais, são quatro milhões que podem ajudar os Municípios. Continua colocando que existem outros movimentos para isso, inclusive na CIT e que não é interesse do Estado perder esse Recurso. Após várias discussões o Vice Coordenador da CIB, expõe que se a maioria dos membros entender pelo consenso, então coloca em andamento a pauta referente à **Divisão do Recurso da Portaria GM/MS nº 937/2022 referente ao Programa Cuida Mais Brasil – 2022**. Em seguida a Senhora Radija Mary Lopes faz a **leitura da Relatoria** e recomenda ao final anexar ao documento as resoluções de cada CIR do Estado do Amazonas. Após os embasamentos legais faz a seguinte Análise: a) A solicitação do COSEMS/AM referente a reunião extraordinária da CIB tem como justificativa a urgência de envio de Resolução CIBAM, até o dia 14/06/2022, para captação de recurso de incentivo federal disponibilizado pelo Ministério da Saúde conforme portaria ministerial GM/MS No. 937/2022, cuja finalidade é de aprimorar a assistência á saúde materno infantil e da mulher no âmbito da Atenção Primária à Saúde; b) O Programa Cuida Mais Brasil, foi criado pelo MS para o aprimoramento de ações estratégicas assistenciais de integração da Atenção Primária à Saúde - APS nas Redes de Atenção à Saúde - RAS, com enfoque na saúde da mulher e na saúde materno-infantil, por meio do financiamento federal de ações complementares de apoio às equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária - eAP, considerando a conformação regional de organização da RAS em cada unidade da Federação; c) Os municípios contemplados são referências regionais na oferta de atendimentos, por médicos pediatras ou médicos ginecologistas obstetras, a crianças e mulheres em período pré-concepcional, gestacional, puerperal e em intervalo intergestacional em condições clínicas e epidemiológicas prioritárias no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB; d) A Nota Técnica Nº 475/2022-CGFAP/DESF/SAPS/MS que orienta sobre o fluxo para a habilitação dos municípios no ano de 2022 ao Programa Cuida Mais Brasil, estabelece que compete à Comissão Intergestora Bipartite definir, tendo como referência o processo de Planejamento Regional Integrado – PRI, os municípios que serão referências regionais na oferta de atendimento relacionados à saúde materno infantil e da mulher, considerando a aprovação pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais - CIR do estado. O financiamento do Programa se dará por meio de incentivo financeiro de custeio federal a ser transferido em 7 (**sete**) **parcelas mensais aos municípios e Distrito Federal habilitados, considerados os limites definidos por Região de Saúde no Anexo da Portaria GM/MS No. 937/2022**. A Portaria disponibiliza ao Estado do Amazonas um montante de **R\$ 4.280.343,68**, assim distribuídos em suas respectivas Macrorregiões/ Regiões de Saúde/ Amazonas:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Macrorregião Central: MANAUS, ENTORNO E ALTO RIO NEGRO: R\$ 435.686,65, RIO NEGRO E SOLIMÕES: R\$ 481.121,78, RIO PURUS: R\$ 473.944,15; **Macrorregião Leste:** BAIXO AMAZONAS: R\$ 474.413,24 , MÉDIO AMAZONAS: R\$ 483.293,09, RIO MADEIRA: R\$ 482.923,07; **Macrorregião Oeste:** RIO JURUÁ: R\$ 488.407,43, TRIÂNGULO: R\$ 471.239,85, ALTO SOLIMÕES: R\$ 489.314,42. Continua sua exposição explanando como deu-se a divisão dos Recursos na Comissões Intergestoras Regionais: O conjunto das 9 Comissões Intergestoras Regionais encaminhou a CIB/AM resoluções com a definição dos municípios eleitos como referência regional e que foram indicados para recebimento dos recursos, tendo sido adotado critérios referente a ser município de referência regional considerando a configuração da regionalização da saúde vigente (Resolução CIB/AM 059/2011) e em uso atualmente no processo de Planejamento Regional Integrado – PRI/AM e ainda distribuição per capita considerando a população 2021. Tendo em vista as questões geográficas e especificidades regionais, e visando facilitar o acesso aos serviços, **as CIR do Baixo Amazonas, Rio Negro/R. Solimões, Alto Solimões, Rio Purus, Rio Juruá** optaram por indicar mais de um município como referência regional, observando-se que a **CIR do Rio Madeira** pactuou que além do município de Humaitá, tido como a referência na Região de Saúde, todos os demais 4 municípios que integram a Região irão receber o recurso. **As Regiões de Saúde Manaus, Entorno e Alto Rio Negro, Médio Amazonas e Triângulo** pactuaram direcionar o recurso apenas para o município de referência regional, considerado polo da região, ou seja, Manaus, Itacoatiara e Tefé. O detalhamento da pactuação das Regiões encontra-se no Anexo Único desta relatoria, visando facilitar o entendimento quanto aos recursos recebidos por município e identificação dos municípios quanto às referências assistenciais aos serviços previstos na portaria 937/2022 e também da Nota Técnica da SAPS/MS pertinente. A relatora fez a seguinte **Conclusão:** Visto que o Programa Cuida Mais Brasil vem de encontro ao fortalecimento da Atenção Primária em Saúde e que visa melhorar as ações básicas para a atenção à saúde materno infantil e da mulher, contribuindo para que os municípios do Amazonas otimizem seu desempenho, considerando que o estado ainda apresenta indicadores com resultados negativos quanto as taxas de mortalidade materno e infantil e relacionados à morbi mortalidade de doenças e agravos que acometem as mulheres e ainda que as CIR's/AM pactuaram a distribuição dos recursos federais, identificando os município de referência para atender os serviços em questão, com vistas a viabilizar o acesso e atender a população priorizada, e que cabe a este fórum pactuar a distribuição consolidada dos recursos das referências conforme a regionalização e organização das Redes de Atenção à Saúde nas Regiões, manifesto-me favorável pela aprovação das resoluções das CIR's/AM, conforme consta no Quadro do Anexo Único deste documento e sugiro o consenso pelo colegiado da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas. Após a apresentação da Relatoria o Sr. Franmartony Firmo coloca em apreciação a pauta sobre a **Divisão do Recurso da Portaria GM/MS nº 937/2022 referente ao Programa Cuida Mais Brasil – 2022** que foi aprovada e consensuada pela maioria dos membros presentes. Não tendo mais nada mais a acrescentar, o mesmo agradece a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Estiverem presentes os membros da CIB: Franmartony Oliveira Firmo, Aurimar Simões Tavares, Edilson Silva Albuquerque, Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Lyana da Silva Portela, Ana Karla Pimenta Noronha de Almeida, Mie Muroya Guimarães, Aldeniza Araújo de Souza, Maria Adriana Moreira, Lysandra Nivea G. Farias, Lecita Marreira de Lima Barros, Manuel Barbosa de Lima, Aila Carla da Costa Bernardino, Clerton Rodrigues Florêncio, Maria Alcliener Lopes da Silva, Maria De Nazaré da Silva; além de outros participantes, senhora Maria dos Santos (Patrícia) de Barcelos, senhora Juliana da Silva Lucas de SPO, Belizário Filho – representando SGC, Ângela Matos – SMS Manaus, Jerônimo Tadeu – COSEMS, Marcos Blank, Cláudio Pontes – COSEMS, Luiz Roberto, Augusto – FVS e Sandro Santos.

